



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicito autorização de V. Exa. para contratar as empresas ANTONIO MAURICIO DA SILVA FREITAS, CNPJ nº 43.903.415/0001-88 e SINGULANI DETETIZACAO LTDA, CNPJ nº34.062.599/0001-00, para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de controle e desalojamento de pombos e morcegos, em atendimento as escolas da Secretaria Municipal de Educação. Conforme termo de referência e documentos que o acompanham, documentação, minuta contratual, comprovação de valor de mercado, disponibilidade financeira e orçamentária que seguem em anexo.

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de controle e desalojamento de pombos e morcegos, em atendimento as escolas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e controle de pragas nas escolas municipais da Secretaria Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG é fundamental para garantir um ambiente seguro e saudável para os alunos, professores e funcionários.

Esses serviços são essenciais para cumprir as regulamentações de saúde pública, prevenir a proliferação de doenças transmitidas pela água e controlar pragas que representam riscos à saúde e ao bem-estar da comunidade escolar.

Investir nessas medidas não apenas atende às exigências legais, mas também demonstra o compromisso da administração pública com a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente daqueles envolvidos no ambiente educacional

3. PRAZO: 06 (seis) meses.

4. EM QUE DATA O OBJETO DEVE COMEÇAR A SER UTILIZADO: junho de 2024.

5. ATÉ QUANDO O OBJETO SERÁ UTILIZADO: dezembro de 2024.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(☒) ALTO (☐) MÉDIO (☐) BAIXO

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:

a) Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: dispensado

b) Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Secretária Municipal de Educação Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



- c) **Responsável pela matriz de risco, se houver:** não há
- d) **Gestor do objeto:** Secretária Municipal de Educação Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva
- e) **Fiscal Administrativo do Objeto:** Karina Aparecida da Silva Nascimento
- f) **Fiscal Técnico do Contrato:** dispensado.

8. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

- a) **Agente de Contratação:** Sra. Tainara Vitória dos Santos Ramos
- b) **Equipe de Apoio :** Sra. Ana Carolina Rodrigues de Oliveira e Sr. Ramon Martins Lopes.

Alfredo Vasconcelos, 04 de junho de 2024.

Lidiane de Araújo Gava e Silva
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação das empresas ANTONIO MAURICIO DA SILVA FREITAS, CNPJ nº 43.903.415/0001-88 e SINGULANI DETETIZACAO LTDA, CNPJ nº34.062.599/0001-00, para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de controle e desalojamento de pombos e morcegos, em atendimento as escolas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

ANTONIO MAURICIO DA SILVA FREITAS, CNPJ nº 43.903.415/0001-88.

ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	40	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA NAS ESCOLAS: CONEGO NELSON SOUSA, JARDIM DE INFANCIA IRINEU BIANCHETTI, POUSO ALEGRE E DE PROTREIRO.	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:					R\$10.000,00

SINGULANI DETETIZACAO LTDA, CNPJ nº34.062.599/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	01	SERVIÇOS DE CONTROLE E DESALOJAMENTO DE POMBOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E RESPECTIVOS INSUMOS (GEL REPELENTE NA ESTRUTURA METALICA DA ESCOLA) PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO NELSON SOUSA, EM ALFREDO VASCONCELOS.	R\$11.930,00	R\$11.930,00
02	SERVIÇO	01	SERVIÇOS DE CONTROLE E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E RESPECTIVOS INSUMOS (GEL REPELENTE NATURAL NO REFEITÓRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE POTREIRO, EM ALFREDO VASCONCELOS.	R\$1.630,00	R\$1.630,00
VALOR TOTAL:					R\$13.560,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e controle de pragas nas escolas municipais da Secretaria Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG é fundamental para garantir um ambiente seguro e saudável para os alunos, professores e funcionários.

Esses serviços são essenciais para cumprir as regulamentações de saúde pública, prevenir a proliferação de doenças transmitidas pela água e controlar pragas que representam riscos à saúde e ao bem-estar da comunidade escolar.

Investir nessas medidas não apenas atende às exigências legais, mas também demonstra o compromisso da administração pública com a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente daqueles envolvidos no ambiente educacional.

EMBASAMENTO LEGAL

Arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Foram orçados valores junto a empresas do ramo com prestadores que executam os serviços no Município e conhecem a realidade local, e também consulta de contratações semelhantes no PNCP, comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de prestador que ofertou melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontra-se nos dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



Dentre as empresas pesquisadas, foram as que apresentaram as melhores propostas levando em consideração os preços ofertados, bem como disponibilidade para prestação dos serviços no prazo solicitado.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão do objeto será de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação.

Os serviços deverão ser prestados após a emissão da Ordem de Serviços pelo setor responsável e em conformidade à descrição do Termo de Referência.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestor do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva.

Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Karina Aparecida da Silva Nascimento

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com impostos, funcionários, transporte, e demais despesas.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, serviços que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal, devendo os mesmos serem refeitos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.003.001.12.361.0011.2.046.3.3.90.39.00- Ficha 166
02.003.001.12.365.0011.2.049.3.3.90.39.00- Ficha 208

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Orçamentos;
- Documentos das empresas:
- ANTONIO MAURICIO DA SILVA FREITAS, CNPJ nº 43.903.415/0001-88:

- a) Contrato Social;
- b) Documento do sócio;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de regularidade Municipal, válida até 12/11/2024;
- e) Certidão de regularidade Estadual, válida até 26/08/2024;
- f) Certidão de regularidade Federal, válida até 24/11/2024;
- g) Certidão de regularidade FGTS, válida até 23/06/2024;
- h) Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 24/11/2024;
- i) Certidão de Falência;
- j) Atestado;
- k) Declaração de Fato impeditivo e que não emprega menor;

- SINGULANI DETETIZACAO LTDA, CNPJ nº 34.062.599/0001-00:

- a) Contrato Social;
- b) Documento do sócio;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de regularidade Municipal, válida até 16/06/2024;
- e) Certidão de regularidade Estadual, válida até 15/08/2024;
- f) Certidão de regularidade Federal, válida até 13/11/2024;
- g) Certidão de regularidade FGTS, válida até 13/06/2024;
- h) Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 13/11/2024;
- i) Certidão de Falência;
- j) Atestado;
- k) Declaração de Fato impeditivo e que não emprega menor;

- Adequação orçamentária e financeira
- Minuta contratual
- Parecer Jurídico

Alfredo Vasconcelos, 04 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



Lidiane de Araujo Gava e Silva
Secretária Municipal de Educação